

Protocolo 8

Entretenimento/Lazer

Revisão	01
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações deste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	<p>Parques públicos</p> <p>Praças públicas</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Parques públicos: protocolo geral e suspensas a utilização das áreas de academia, brinquedos, parquinhos infantis e espaços públicos esportivos.</p> <p>Praças públicas: protocolo geral e suspensas a utilização das áreas de academia, brinquedos, parquinhos infantis e espaços públicos esportivos.</p>
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
O QUE ABRE?	O uso de parques e praças públicas está vedado, incluindo a utilização das áreas de academia ao ar livre, brinquedos, parquinhos infantis e espaços públicos esportivos.
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Não haverá funcionamento.
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	

O QUE ABRE?	O uso de parques e praças públicas é vedado, incluindo a utilização das áreas de academia ao ar livre, brinquedos, parquinhos infantis e espaços públicos esportivos.
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Não haverá funcionamento.

1. EVENTOS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA

- Todo e qualquer evento de natureza pública ou privada incluindo festas, shows, o funcionamento de boates, danceterias, clubes recreativos, casas de espetáculos, cinemas, teatros, estabelecimento e salões de festa, e similares estão suspensos em qualquer dos panoramas de risco, seja leve, moderado ou crítico.
- No panorama MODERADO e CRÍTICO, somente serão permitidas ações na modalidade drive in ou drive thru ligados à saúde.
- Em qualquer panorama de risco, em todo e qualquer tipo de estabelecimento não poderá ocorrer a realização de shows, músicas ao vivo, apresentação de DJ's, a formação ou uso de pistas de dança e similares.
- A sonorização mecânica poderá ser mantida nos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os limites impostos pelas legislações pertinentes, não infringindo os dispositivos de controle à COVID-19 dispostos nos documentos legais vigentes.